

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.019595/2023-60

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E EMPRESA A INFOCABLE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávoro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INFOCABLE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.168.343/0001-01**, sediada na Rua Martinho Diniz, 264, Bairro Conj. Dorival Eloy Brusck, CEP 86.200-000, em Ibiporã/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marco Aurelio Teixeira Moia, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.019595/2023-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato nº 002/2025, decorrente do **Pregão nº 90011/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO

O teor do Ofício nº 42/2026/DIFIS/DIROB/PREFE/REITO-UFU (SEI nº 7268448), bem como a Planilha de Reajuste (SEI nº 7268517), a Planilha de Acréscimo (SEI nº 7268493) e o Cronograma Físico-Financeiro (SEI nº 7268572), que fundamentam a necessidade de prorrogação de prazos, concessão de reajuste e acréscimo de serviços ao CONTRATO ORIGINAL;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência e de execução** do objeto contratual, com fundamento no art. 6º, inciso XVII, e art. 111, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Segunda do Contrato Original, encerrando-se o **prazo de vigência em 31/12/2026** e o **prazo de execução em 06/08/2026**, conforme cronograma de execução constante deste Termo Aditivo.

1.1.2. **Conceder reajuste** ao contrato, conforme Planilha de Reajuste (Documento SEI nº 7268517), sendo:

a) o reajuste referente ao primeiro período no valor de **R\$ 214.042,51** (duzentos e quatorze mil e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos); e

b) o reajuste referente ao segundo período no valor de **R\$ 88.280,73** (oitenta e oito mil duzentos e oitenta reais e setenta e três centavos).

1.1.3. Promover **acréscimo quantitativo no valor de R\$ 372.840,97** (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), conforme Planilha de Acréscimo (Documento SEI nº 7268493), correspondente a **14,93%** do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo acréscimo acumulado de **15,48%**, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.4. **Repactuar o cronograma físico-financeiro**, conforme Documento SEI nº 7268572.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Em decorrência do acréscimo quantitativo e da concessão de reajuste previstos na Cláusula Primeira, o **valor global** da contratação passará de R\$ 2.511.374,60 (dois milhões, quinhentos e onze mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) para **R\$ 3.186.538,81** (três milhões, cento e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar a garantia contratual **atualizada**, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor contratual atualizado, ou seja, de **R\$ 159.326,94** (cento e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

3.2. A garantia deverá estar de acordo com as exigências constantes na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, no processo de Controle de Empenhos nº [23117.011633/2025-06](#).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Vinícius Vieira Fávaro

Pró-Reitor de Planejamento e
Administração

**INFOCABLE INFRAESTRUTURA E
TECNOLOGIA LTDA**

Marco Aurelio Teixeira Moia

Representante Legal

TESTEMUNHAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas

Coordenadora Administrativa da Divisão
de ContratosUNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Yuri Chiarini de Barros

Assistente em Administração da Divisão
de Contratos

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Teixeira Moia, Usuário Externo**, em 21/05/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Chiarini de Barros, Assistente em Administração**, em 21/05/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 21/05/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 21/05/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7332108** e o código CRC **BC80F574**.